



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

REGULAMENTO

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E INÍCIO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com sede a Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, FERNANDO FIORI DE GODOY, brasileiro, portador do CPF nº 144.337.148-36 e do RG nº 17.664.396-5, visando a discussão em AUDIÊNCIA PÚBLICA e CONSULTA PÚBLICA REFERENTE À REVISÃO DO PLANO DIRETOR, de forma a garantir a ampla participação da sociedade na consolidação das diretrizes adotadas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 1424/2019, estabelece e expede o seguinte REGULAMENTO:

Art. 1º - Este regulamento fixa os procedimentos a serem adotados para a Audiência Pública, designada para o dia 15 de Junho de 2019, com início as 09h00 e término previsto, excepcionalmente, para as 16h30, suspendendo-se os trabalhos das 12h00 as 13h30, a ser realizada no Salão da Terceira Idade, sito à Rua Muscaris, nº 99, Bairro Morada das Flores, Holambra - SP, CEP 13.825-000, conforme Edital de Convocação, publicado aos 03 de Junho de 2019, na Imprensa Oficial, constituindo seu objeto a consulta pública referente à Revisão do Plano Diretor de Holambra.

Art. 2º - A Audiência Pública será integrada por uma Mesa Diretora, uma Tribuna e um Plenário.

Art. 3º - A Mesa Diretora terá a seguinte composição:

- I. Coordenador Geral:
- II. Representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Iudiciário:
- III. Diretor responsável pela pasta vinculada ao objeto da Audiência ou representante designado;





AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

- IV. Assessores Técnicos da Prefeitura e contratados;
- V. Secretário(a) Executivo(a);
- VI. Autoridades convidadas e presentes;
- VII. Membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor

Parágrafo único - A Audiência Pública será presidida pelo Coordenador Geral, que após a abertura e apresentação dos trabalhos sobre a discussão da CONSULTA PÚBLICA REFERENTE À REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, dará a palavra os assessores para exposição.

- Art. 4º A Audiência Pública adotará os seguintes procedimentos:
- I. Abertura as 09h00 pelo Coordenador Geral;
- II. Exposição pelos assessores técnicos, com prazo de 30 (trinta) minutos para apresentação dos trabalhos;
- III. Leitura dos questionamentos apresentados por escritos à Mesa Diretora;
- IV. Resposta verbal pelos assessores técnicos aos questionamentos formulados até o número de 02 (dois) por participante;
- V. Distribuição da Consulta e recolhimento dos questionários com proclamação dos resultados;
- VI. Encerramento dos trabalhos às 16h30.
- Art. 5º Compete aos assessores técnicos auxiliares a condução dos trabalhos da Mesa Diretora, sob a direção do Coordenador Geral.
- **Art.** 6º A Tribuna será o espaço físico destinado aos expositores para a explanação e resposta aos questionamentos encaminhados.
- **Art. 7º** Os interessados em participar do evento terão sua identificação registrada quando adentrarem às instalações em que será realizada a Audiência Pública.





AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SF C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 8º - Os questionamentos com relação à discussão da CONSULTA PÚBLICA objeto desse Regulamento deverão ser encaminhados a Mesa e dirigidos aos assessores técnicos.

- § 1º Cada participante poderá apresentar até 2 (dois) questionamentos por escrito para que sejam respondidos em audiência, sendo que outros questionamentos poderão ser formulados através do questionário disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Holambra e serão respondidos em dois dias úteis.
- § 2º O tempo para respostas aos questionamentos, no ato da sessão, será estabelecido pelo Coordenador Geral em Audiência Pública.
- § 3º Havendo excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, as respostas serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura de Holambra.

Art. 9º - A audiência atenderá, ainda, ao seguinte:

- a) Os questionamentos com relação à discussão da CONSULTA PÚBLICA objeto desse Regulamento deverão ser encaminhados a Mesa e dirigidos aos assessores técnicos;
- b) Cada participante poderá apresentar até 2 (dois) questionamentos por escrito para que sejam respondidos em audiência, sendo que outros questionamentos poderão ser formulados pelo questionário disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Holambra e serão respondidos em dois dias úteis;
- c) Os esclarecimentos ou respostas poderão ser feitos por bloco, a critério do Coordenador Geral:
- d) O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Coordenador Geral, após a proclamação do resultado da consulta;
- e) será lavrada uma Ata registrando todo o procedimento;
- f) após o encerramento da audiência será publicado o resultado da consulta pública e disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Holambra.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 10 - Todos os documentos apresentados à mesa, mediante protocolo, serão citados na Audiência Pública e examinados posteriormente pela equipe técnica da Prefeitura Municipal.

Art. 11 - Durante a Audiência Pública, serão mantidos no recinto todos os documentos pertinentes à Revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Holambra, para livre consulta

dos participantes.

Art. 12 - Durante a Audiência Pública, será mantido no recinto um local onde os participantes

poderão efetuar eventuais reivindicações e sugestões, por escrito, sobre assuntos pertinentes

à audiência.

Art. 13 - A Audiência será gravada e a mídia ficará arquivada na Prefeitura Municipal para

análise dos interessados.

Art. 14 - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Mesa, no tempo e na

forma estabelecidos pelo Coordenador Geral e de acordo com o Decreto nº 1424/2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

QUESTIONÁRIO - CONSULTA PÚBLICA

Nome:			
R.G. nº			
Endereço			
Bairro:	nasceu em:	 	
Sexo: a) Masc. ()	b) Fem. ()		
13			
1)			
23			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

QUESTIONÁRIO

CONSULTA PÚBLICA REFERENTE À REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA